



CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO
Ata da 75ª reunião, realizada em 24 de janeiro de 2024

1 Em 24 de janeiro de 2024, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte,
2 Saneamento e Urbanização (CIF), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio
3 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o
4 presidente Renato Teixeira Brandão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Camila Favaro, da
5 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Geraldo Lucas Salomão Alvarenga, da Secretaria de Estado de
6 Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe Dutra Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e
7 Parcerias (Seinfra); Gabriel Senra da Cunha Pereira, da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab-
8 MG); Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
9 (Codemig); Cyro Drumond Colares Moreira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-
10 MG). Representantes da sociedade civil: Hélcio Neves da Silva Júnior, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas
11 Gerais (CMI); Bruno Baeta Ligório, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais
12 (Sicepot-MG); Camila de Magalhães Junqueira, da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz); Fábio Croso Soares, da
13 Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); José Claudio Junqueira Ribeiro, da Escola
14 Superior Dom Helder Câmara (Dom Helder); Alexandre Francisco Maia Bueno, da Sociedade Mineira de Engenheiros
15 (SME). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente Renato Teixeira Brandão
16 declarou aberta a 75ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e
17 Urbanização. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3)**
18 **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro Fábio Croso Soares: “Em alguma das últimas reuniões a Promutuca
19 questionou a questão do Aeroporto Carlos Prates. Vocês deram uma resposta, até já encaminhada para o Promutuca.
20 E a Promutuca pediu para eu fazer uma leitura aqui para fazer algumas considerações. Pela Normativa 217, a
21 Deliberação Normativa 213/2017, exclui a competência do município caso a densidade do empreendimento
22 extrapole sete habitantes por hectare. E no caso, levando em consideração o que está sendo discutido, o caso do
23 fechamento do Aeroporto Carlos Prates irá extrapolar em muito levando em conta três habitantes em média por
24 residência e trabalhadores do local. Também exclui a competência caso gere impactos direta ou indiretamente em
25 outros municípios, e quaisquer obras desse porte vão gerar caos no trânsito, abastecimento hídrico, em relação a
26 resíduos sólidos e líquidos que impactarão Contagem, Belo Horizonte e região. Levando em conta o impacto no
27 trânsito, isso se estende até para os estudos, pois impacta a principal via de acesso da capital para São Paulo, Rio,
28 Brasília, que é o anel atual. Nós já comunicamos à SEMAD sobre essa questão e estamos trazendo essa questão para
29 a CIF, para que tenha conhecimento também com relação ao licenciamento, se vier realmente acontecer o
30 fechamento do Carlos Prates, o que é muito triste para a cidade, uma perda de uma infraestrutura importante. Mas
31 trago as considerações que a Promutuca levantou para que sejam pontuadas para a Secretaria.” Presidente Renato
32 Teixeira Brandão: “Eu vou, a partir da Presidência, também fazer o encaminhamento de como que está. Já que a
33 Promutuca encaminhou essas considerações à Regularização, eu vou fazer também articulação com relação à
34 Regularização para que tenhamos uma manifestação também das considerações da Promutuca dessas novas
35 considerações com relação ao licenciamento municipal, no âmbito municipal, dessa infraestrutura.” **4)**
36 **COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, da SEMAD, esclareceu sobre
37 desincompatibilização de conselheiros nas unidades colegiadas do COPAM durante o período eleitoral, em caso de
38 participação como candidatos a cargo público. Informou que é exigida a substituição dos conselheiros que forem
39 participar do pleito, conforme Lei Complementar nº 64, e citou questões de impedimento de que trata a Lei 14.184,
40 os critérios de substituição previstos no Artigo 11 do Regimento Interno do COPAM e a vedação do retorno do
41 conselheiro representante da sociedade civil no mesmo mandato da unidade colegiada posteriormente ao processo
42 eleitoral. Solicitou que o órgão ou entidade entre em contato com a Secretaria Executiva para a formalização do
43 respectivo processo SEI nos casos de necessidade de substituição para desincompatibilização ou por qualquer outro
44 motivo. Solicitou ainda que os conselheiros repassem as informações aos suplentes e titulares e colocou a Secretaria
45 Executiva à disposição. **5) EXAME DA ATA DA 74ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 74ª reunião da

46 Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 19 de
47 dezembro de 2023. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Segov, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca e
48 SME. Abstenção: Dom Helder. **6) REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE
49 ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD) E DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO
50 AMBIENTE (FEAM). Apresentação: SEMAD.** Anelisa Mota Sales Barbosa, da Assessoria de Normas e Procedimentos,
51 fez apresentação sobre a reorganização administrativa do Estado no âmbito da SEMAD e da FEAM, detalhando as
52 alterações de competências e de estrutura regulamentadas em 2023, e se colocou à disposição para esclarecimentos.
53 O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD, na pauta desta reunião. **7) PROCESSO
54 ADMINISTRATIVO PARA EXAME DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE
55 OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO". 7.1) DME Energética S/A (DMEE). CGH Cipó. Central Geradora Hidrelétrica - CGH.
56 Poços de Caldas/MG. PA/SLA/Nº 1993/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).
57 Apresentação: URA SM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede,
58 Seinfra, Segov, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca, Dom Helder e SME. **8) ASSUNTOS GERAIS.**
59 Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Renato
60 Teixeira Brandão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

61
62 **APROVAÇÃO DA ATA**
63

64
65 **Renato Teixeira Brandão**
66 **Presidente da Câmara de Atividades de**
67 **Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização**